

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO SOARES DA FONSECA CNPJ:08.861.858.0001/52

♣ COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 016 /2023

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 10/2023, de iniciativa do Vereador Leonardo Henrique de Moura, que institui a ação cultural "O Jovem Poeta" no âmbito municipal, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta as normas supracitadas, bem como que respeita de forma veemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador ________, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 18 de abril de 2023.

José Werder Ferreira

PRESIDENTE

EMANOEL JOSÉ MIRANDA

RELATOR

BENILDO SEVERINO DA SILVA

MEMBRO